



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 131 /2019

“Dispõe sobre a nulidade dos atos praticados pela Comissão nomeada através da Portaria nº 376/2018 e designa nova Comissão Processante”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de seu poder discricionário, considerando justificativas apresentadas no Procedimento Administrativo de Sindicância nº 2415/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular os atos praticados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 376/2018, com base no artigo 261 da Lei Complementar nº 146/2011.

Artigo 2º - Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos constitui-se a seguinte Comissão:

Presidente: Patrícia Bitencourt da Rocha, Dentista, matrícula nº 6372-0;

Membro: Sueli de Fátima Peres, Escriturária, matrícula nº 5228-0;

Membro: Jefferson Tavares Brito, Assistente Administrativo, matrícula nº 6115-8.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado acesso ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos e da Constituição da República, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação prevista no artigo 147 da L.C. 146/2011.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de fevereiro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito